



LEI Nº 1.603 DE 23 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE PROJETOS/ATIVIDADES NOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.587/2015 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016.

CARLOS ROBERTO BIANCHI, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a incluir novas ações (Projetos/Atividades) nos anexos de Metas e Prioridades da Lei nº 1.587/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro de 2016.

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 002- Departamento de Serviços Gerais

Programa : 0002 - Administração Geral

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Ação/Função-Sub-função	Unid. Resp.	Tipo	Metas Físicas	Unid. Med.	Ano	Valor R\$
Ação: 2.211 - Manutenção do Fundo de Regularização Fundiária	DSG	A	01	UN	2016	25.000,00

Órgão: 03 - Secretaria de Administração e Planejamento

Unidade: 001- Gabinete do Secretário

Programa : 0002 - Administração Geral

Função: 04 - Administração

Sub-Função: 122 - Administração Geral

Ação/Função-Sub-função	Unid.	Tipo	Metas	Unid.	Ano	Valor R\$
------------------------	-------	------	-------	-------	-----	-----------



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos



SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS
PREFEITURA MUNICIPAL Gestão 2013-2016

	Resp.		Físicas	Med.		
Ação: 1.019 - Aquisição de Veículo	GS	P	01	UN	2016	30.000,00

Órgão: 08- Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 002 - Fundo Municipal de Saúde

Programa : 0017 - Saúde da Família

Função: 10 - Saúde

Sub-Função: 301 - Atenção Básica

Ação/Função-Sub-função	Unid. Resp.	Tipo	Metas Físicas	Unid. Med.	Ano	Valor R\$
Ação: 1.081 - Aquisição de Veículo	FMS	P	01	UN	2016	15.000,00

Total das Inclusões.....R\$ 70.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Quatro Marcos - MT, 23 de Setembro de 2015.

CARLOS ROBERTO BIANCHI
Prefeito Municipal